

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição N° 837 - 19 de julho de 2019

## EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:  
Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.  
Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:  
[www.campobelo.mg.gov.br](http://www.campobelo.mg.gov.br)

## DECRETO

### DECRETO N° 4.865, DE 19 DE JULHO DE 2019.

#### **Exonera servidor de cargo comissionado, a pedido.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a solicitação constante do Processo nº 80648/2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado **ALYSSON OLIVEIRA BASTOS GARCIA** do cargo comissionado de Assessor de Gabinete.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2019.

Campo Belo, 19 de julho de 2019.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO****EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2019 DO CONCURSO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Campo Belo, no uso de suas atribuições e observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital 01/2019 do Concurso Público, torna pública a disponibilização da Errata 01. Informamos que a versão integral do documento, sendo: Errata e Edital consolidado, estão divulgados nos endereços eletrônicos [www.campobelo.mg.gov.br](http://www.campobelo.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

Campo Belo, 19 de julho de 2019.

Alisson de Assis Carvalho

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Primeiro termo de aditamento ao Contrato Administrativo nº 182/2018, firmado em 26/06/2019, com a empresa **ALFAGAS LTDA EPP**; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 26/12/2019 **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93; **Pregão:** 094/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Entidade:** Município de Campo Belo/MG; **Espécie:** Contrato de rateio nº 007/2019, firmado em 02/01/2019, com Consórcio Intermunicipal de Saúde ampliado Oeste para Gerenciamento de Serviços de Urgência e Emergência – **CIS-URG**; **Objeto:** Repasse mensal de recursos para cobrir despesas do consórcio com pessoal, material permanente e outros serviços de terceiros; **Amparo:** Lei Municipal 3.788/2018 e Lei Federal 11.107/2005; **Vigência:** 31/12/2019; **Valor:** R\$ 328.051,74; **Signatários:** pelo **Contratante**, Alisson de Assis Carvalho e, pelo **Contratado**, Edson de Souza Vilela.

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 104/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO.** A pregoeira, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 104/2019** que tem como objeto a aquisição de Aço CA 50 A/B 1” e Eletrodos 7018 4mm para a construção de mata burros nas estradas vicinais do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, torna público o presente edital de publicação, para constar a nova data de abertura para **01/08/2019 às 12:30 horas**. As alterações estarão disponíveis no site [campobelo.atende.net](http://campobelo.atende.net). Publica-se para conhecimento de todos. Campo Belo, 19 de julho de 2019. Liwblianna Pires – Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG, através desta Pregoeira, no que se refere ao Pregão Presencial n.º 105/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e**



instalação de um sistema de câmeras inteligentes para o monitoramento em segurança pública municipal na cidade de Campo Belo/MG, através do Sistema Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão do referido processo por tempo indeterminado. Campo Belo-MG, 19 de julho de 2019. Liwblianna Pires – Pregoeira

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial n.º 107/2019. Objeto:** Aquisição de bobina para restauração do telhado da Igreja Matriz Senhor Bom Jesus – Velha Matriz(Bem Tombado do município). **Abertura:** 01/08/2019, às 15:30 horas. **Mais informações:** Rua João Pinheiro, 102, Centro. **Tel.:** (0\*\*35) 3831-7914. **E-mail:** [licitacao@campobelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@campobelo.mg.gov.br)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato n.º 195/2019, firmado em 19/06/2019, com **JUANN GIMENEZ**; **Objeto:** Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de captura, depósito e guarda de animais de grande e médio porte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente. **Amparo:** Pregão 043/2019; **Processo:** 051/2019; **Vigência:** 19/06/2020; **Valor:** R\$164.200,00; **Signatários:** pelo **Contratante**, Alisson de Assis Carvalho, e pelo **Contratado:** Juann Gimenez

### EXTRATO DE CONTRATO

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato n.º 217/2019, firmado em 19/07/2019, com **DAMARIS DE OLIVEIRA SILVA**; **Objeto:** Prestação de serviços de show artístico com a banda “KORZUS”, na data de 20 de julho de 2019. **Amparo:** Inexigibilidade 013/2019; **Processo:** 132/2019; **Vigência:** 19/08/2019; **Valor:** R\$11.880,00; **Signatários:** pelo **Contratante**, Alisson de Assis Carvalho, e pelo **Contratado:** Damaris de Oliveira Silva

## SETOR DE REGULAÇÃO - SAÚDE

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao contrato n.º002/2018, que celebram a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Belo, Órgão Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, do município de Campo Belo, CNPJ: 19.128.248/0001-60. Objeto do Contrato:** Formalizar a parceria para a realização de serviços, ações e atividades, por intermédio da pactuação de metas no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS, conforme disponibilidade de Teto PPI – Programação Pactuada Integrada. **Objeto do Sétimo Termo Aditivo do Contrato:** Prever repasse de recursos a partir da sexta parcela de 2019 relativos a incorporação de 7 (sete) leitos qualificados de UTI Adulto Tipo II, na forma da habilitação conferida pela Portaria do Ministério da Saúde n.º 764, de 30 de abril de 2019. Adequar às regras de transição previstas para o segundo semestre de 2019 do novo modelo da Programação Pactuada e Integrada – PPI,



especificamente quanto ao serviço de média complexidade hospitalar, em conformidade com a Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.857, de 05 de dezembro de 2018. Bem como para majorar em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) o limite financeiro de extrapolação de AIH para as cirurgias de mutirão em razão do aumento de internações cirúrgicas muito além do teto físico hospitalar previsto para PPI. Por este termo aditivo, o valor total contratualizado passa a ser de **R\$ 11.149.433,82 (onze milhões, cento e quarenta nove mil, quatrocentos e trinta três reais e oitenta dois centavos) anual**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° **02.13.01.10.302.0155.2192.3.3.90.39.00**. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr. José Assunção e pelo Hospital, Sr. Aristóbulo Silva Furtado Júnior.

## DEMAE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2019 PREGÃO 21/2019

O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 19.130.038/0001-07, com sede à Rua Sete de Setembro, n°. 363, Centro, representada pelo Sr. Ademir Anselmo Teixeira, e o(a) **CRV CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA**, CNPJ n.º 07.186.297/0001-70, com sede em Campo Belo/MG, na Rua Reverendo Samuel Brust, 165, Vila Matilde, CEP 37.270-000, neste ato representado por José Roberto de Alvarenga, inscrito no CPF sob o N° 445.273.226-72, tendo em vista o que consta no Processo n° 23/2019e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão n° 21/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto definido a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE “TAPA BURACO”, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item  | Descrição   | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|------------|---------|---------------|-------------|
| <b>CONSTRUTORA REZENDE &amp; ALVARENGA LTDA</b> |   |            |         |               |             |
| 0001  | SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM APLICACAO DE CBUQ, INCLUIDO | 1.000      | TO      | 570,00        | 570.000,00  |



|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| FORNECIMENTO DE CBUQ, TRANSPORTE,<br>APLICAÇÃO |  |  |  |  |
| Total do Fornecedor: 570.000,00                |  |  |  |  |
| <b>Total Geral: 570.000,00</b>                 |  |  |  |  |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

5.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício na seguinte dotação:

03.01.01.17.512.0119.2149.3.3.90.39.00 – Ficha 814,

03.01.01.17.512.0140.2106.3.3.90.39.00 – Ficha 849.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo, 17 de julho de 2019.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO**

Contratante - Diretor

**CRV CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA  
LTDA**

Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

CPF

\_\_\_\_\_

CPF

**EXTRATO DE CONTRATO****IN 02/2016**

**Entidade:** Departamento Municipal de Água e Esgoto de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato Administrativo nº 10/2019, firmado em 19/07/2019, com ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAMPO BELO-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.076.352/0001-19, **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de radiodifusão para divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas e utilidade pública, determinadas pelo Contratante, em forma de inserções de 30’’ na programação; **Fundamento Legal:** art. 57 da Lei 8.666/93; **Processo:** IN 02/2016; **Vigência:** 19/07/2020.